

• O QUE É IMPACTO AMBIENTAL?



O Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), por meio da Resolução 001/86, definiu impacto ambiental como “qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; a qualidade dos recursos ambientais.”

BREVE HISTÓRICO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL NO BRASIL

No Brasil a avaliação de impacto ambiental foi introduzida em 1980, pela Lei nº 6.803, que dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição.

A lei passou a exigir um estudo prévio de impacto ambiental para a aprovação de zonas estritamente industriais (ZEIs), destinadas à localização de polos petroquímicos, cloroquímicos, carboquímicos e instalações nucleares.

Em 1981, com a aprovação da Lei nº 6.938, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, o estudo de impacto ambiental passou a ser instrumento da política nacional de meio ambiente.

Em 1983, o CONAMA recebeu a competência para fixar os critérios para os exigidos Estudos de Impacto Ambiental.

Em 1986, a Resolução CONAMA nº 001/86 estabeleceu as definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para o uso e implementação da avaliação do impacto ambiental, como um dos instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DE IMPACTO AMBIENTAL



A metodologia de análise de impacto ambiental se desenvolve a partir da definição dos fatores geradores de impactos ambientais. Após essa análise, é elaborada uma matriz de identificação dos potenciais impactos para obter, finalmente, a análise, mensuração e avaliação dos impactos.

POSSÍVEIS IMPACTOS GERADOS PELA OPERAÇÃO PORTUÁRIA

- Alteração da qualidade das águas;
- Alteração da qualidade dos sedimentos;
- Alteração da qualidade do ar;
- Geração de odores, ruídos e vibrações;
- Geração de resíduos sólidos e efluentes líquidos;
- Aumento de trânsito de veículos pesados;
- Diminuição da biodiversidade;
- Proliferação de vetores de doenças;
- Introdução de espécies exóticas;
- Conflitos com outras atividades co-existentes no mesmo ambiente (pesca, turismo, traslado de pessoas, entre outras).

A GESTÃO AMBIENTAL NO PORTO DE SANTOS

No Brasil, até meados dos anos 1990, a questão ambiental não era considerada relevante para o planejamento e desenvolvimento portuários. A Autoridade Portuária de Santos passou a incorporar essa responsabilidade e iniciar uma mudança de postura em 1999, antes mesmo da consolidação de uma legislação ambiental para o setor no país. Foi, então, criado um setor dentro da Codesp para tratar especificamente dos assuntos relacionados ao meio ambiente e segurança do trabalho.



Desde então, o tema passou a ganhar cada vez mais relevância e a gestão de meio ambiente e segurança do trabalho foi sendo ampliada, recebendo aporte de recursos humanos e dotação orçamentária direcionada para a área.

POLÍTICA AMBIENTAL DO PORTO DE SANTOS

A Companhia Docas do Estado de São Paulo, na busca pela excelência no desempenho ambiental, tem como objetivos:

- Atender integralmente à legislação ambiental vigente e às normas internas;
- Buscar a eficiência na prestação de serviços portuários, tendo como princípio a conservação e controle ambiental;
- Prevenir a poluição em todas as suas formas;
- Cuidar do patrimônio histórico e cultural da região;
- Estimular a inovação tecnológica na busca de oportunidades para o crescimento dos negócios e melhoria contínua do Sistema de Gestão Ambiental;
- Promover o treinamento e capacitação constante de seus colaboradores.